



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, terça-feira, 26 de agosto de 2025 - Edição: 459 - Legislatura: 20ª

REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal da Serra – ES torna público, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Proc. Adm. nº 1953/2024 e Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra – ES.

Ata nº 012/2025,

Empresa: Norte Comercial Ltda – EPP, CNPJ 42.177.391/0001-64. Do Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha). Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua divulgação no PNCP e Diário do Legislativo, podendo ser prorrogada por igual período. Do Valor Total: R\$ 140.480,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Serra – ES, 25 de agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

ADVERTÊNCIA

Proc. Adm. 1380/2025.

Considerando que a empresa Inter Master Serviços e Comercio Ltda – ME, CNPJ 14.013.647/0001-62, apresentou proposta em valores inferiores à média de mercado, circunstância que comprometeu a regular execução contratual e resultou na necessidade de sua desoneração parcial dos itens mencionados. Embora reconhecida a boa-fé da contratada e deferida a sua liberação sem penalidade em relação aos itens açúcar e café, a Administração entende cabível a aplicação de advertência formal, em conformidade com a previsão contida no art. 155, I c/c o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a fim de registrar a ocorrência e prevenir reincidências.

Serra – ES, 25 de agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1624, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PELO FALECIMENTO DA MENINA ALICE RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o falecimento da criança Alice Rodrigues, de apenas 6 (seis) anos de idade, vítima de um trágico ataque a tiros ocorrido no bairro Balneário de Carapebus, na Serra/ES, no último dia 24 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a comoção coletiva provocada pelo crime, que vitimou de forma covarde e injusta uma criança inocente, causando profunda dor à sua família e à população serrana;

CONSIDERANDO que o episódio lamentável é expressão das graves consequências da violência urbana e requer a manifestação institucional de pesar e solidariedade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a contar da data de publicação desta Portaria, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da menina Alice Rodrigues.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município da Serra permanecerá hasteada a meio mastro, conforme determina o protocolo oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente